



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Aviso de Licitação

Processo nº 87/2019 – Dispensa nº 33 /2.019

Contratação de empresa para serviço de reforma da ponte de ferro de Linha Cereja. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: Antônio Luiz de Souza, CNPJ: 13.302.064/0001-99. Valor R\$ **15.000,00** (quinze mil reais) fundamento legal art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. – Maiores informações no site. Marciano Ravello – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMOVEIS

Processo nº 90/2019 – Leilão Público nº 01/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 25 de Setembro de 2.019, às 09:30 horas no Centro Administrativo, localizado a Rua Carlos Ensslin, 165, centro, estará realizando **LEILÃO**, para a venda de alguns imóveis (terrenos urbanos e áreas no interior). O edital na íntegra e fotos estão disponíveis no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 090/2019

LEILÃO Nº 01/2.019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR ITEM.

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, designado pela Portaria Nº 379 de 07 de Junho de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, torna público que, no local, data e horário indicados no item 1, venderá sob a forma de licitação, modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, bens inservíveis ao município, relacionados nos lotes descritos item 1.1 deste Edital, tendo observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

DATA DA ABERTURA: 25 de Setembro de 2019.

HORA: 9:30 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Sala de Reuniões no Centro Administrativo 06 de Novembro – Rua Carlos Ensslin, 165 – centro – ARROIO DO TIGRE/RS.

1.1 – Relação e Descrição dos Objetos a serem Leiloados:

Lote	Quantidade	Descrição do Bem	Avaliação
------	------------	------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

01	01	<p>Um terreno, com benfeitorias, com área superficial de 2.501,45m² (dois mil quinhentos e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Linha Ressaca, interior de Arroio do Tigre, terreno de forma triangular, medindo 49m de frente, por um lado 102,20m e por outro lado 102m, parte do lote rural nº 21, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, numa extensão de 102,20m com terras dos vendedores; ao SUL, numa extensão de 102m com terras de Alcina Bartz; ao LESTE, numa extensão de 49m, fundos, com terras dos doadores. Matrícula n. 2/208, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Sobre a referida área, está construída a Escola Carlos Gomes, de Linha Ressaca, já desativada.</p> 	R\$ 14.000,00
----	----	--	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

02	01	<p>Uma fração de terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 209,61m² (duzentos e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), terreno 4C, medindo 10,30m², de frente (norte); 10,15m² de fundos (sul) e 20,50m pelos lados (leste e oeste). Dito imóvel está localizado dentro de um todo maior de 629,35m², medindo de frente 30,50m; de fundos, 30,90m; pelos lados 20,50m, terreno nº 04, da quadra 547, quarteirão formado pelas ruas: Rua Genésio Dalberto, Rua João Thomaz Drachler, Rua Geraldo Scotta e Rua João Reinaldo Drunn, tendo as seguintes confrontações: Ao NORTE, numa extensão de m, com o terreno nº 03; ao SUL, numa extensão de 30,50m com o terreno número 09 e 05, a OESTE, numa extensão de 30,50m com o terreno 02. Matrícula nº 2/10464, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Confrontações da área maior, de 629,35m (terreno nº 04, que deu origem aos terrenos 4A, 4B e 4C).</p>	R\$ 24.000,00
----	----	--	----------------------





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

03	01	<p>Um terreno sem benfeitorias, com área superficial de 642,20m² (seiscentos e quarenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), localizado na zona urbana, terreno nº 08 da Quadra B, medindo de frente e fundo 19,70m e pelos lados 32,60m, localizado a 34,10m da estrada geral Arroio do Tigre-Sobradinho (rua João Drachler), localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua João Drachler, rua sem nome; rua sem nome e zona urbana. O imóvel confronta-se: Ao NORTE, numa extensão de 32,60m., com o terreno destinado a área verde do Município de Arroio do Tigre; ao SUL, numa extensão de 32,60m, com o terreno de nº 09, de Valdemar Arnoldo Steffens; à LESTE, numa extensão de 19,70m, com a zona urbana e a OESTE, numa extensão de 19,70, com uma rua sem nome. Matrícula nº 3/2.189, do Cartório do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.</p> 	R\$ 60.000,00
----	----	---	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

04	01	<p>Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 1.450m² (um mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua José Mainardi, esquina com a rua Padre Benno Wissel, nesta cidade de Arroio do Tigre, em zona urbana, imóvel medindo de frente para a rua Benno Wissel 39,90m; de fundos, 39,90m; por um lado (rua José Mainardi) 32,30m + 3,0m e de outro 35,60m + 3,00m. Terreno nº 03, da Quadra 131, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua D. Guilherme Müller; Rua José Mainardi; Rua Padre Benno Wisel e Rua Guilherme Rech. O imóvel tem as seguintes confrontações: Ao NORTE, numa extensão de 32,30m + 3,00m, com a rua José Mainardi; ao SUL, numa extensão de 35,60m + 3,00m com o terreno nº 08 e 09; ao Leste, numa extensão de 39,90m com área remanescente da matrícula nº 1/9.639, de propriedade do Município de Arroio do Tigre; e a OESTE, numa extensão de 39,90m com a rua Padre Benno Wissel. Matrícula nº 1/9.639, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Fração da matrícula pendente de desmembramento, caso houver arrematação.</p> 	R\$500.000,00
----	----	--	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

05	01	<p>Um terreno localizado na zona rural, com área superficial de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado na localidade de Herval da Cidade, Coloninha, neste Município. O imóvel mede 40mX60m, sendo 40m de frente e fundos e 60m pelos lados. Dito imóvel, está localizado dentro de uma área maior, de 24,2 hectares, em condomínio, com a seguintes confrontações: Ao NORTE, com terras de Gustavo Julio Kautzmann; ao SUL, com terras de Alberto Kautzmann; ao LESTE, com terras de Gustavo Julio kautzmann e a OESTE, com terras dos doadores. Matrícula nº 1/2.720, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Obs. Sobre o referido terreno está construída a Eduardo Afonso Wendel, em Coloninha, já desativada.</p>  	R\$ 9.000,00
----	----	--	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

06	01	<p>Uma fração de terras com área superficial 18.000,00m², localizada em linha Cereja, município de Arroio do Tigre, dentro de um todo maior, na matrícula 2.043. A área maior está confronta-se: ao NORTE, numa extensão de 333,33m (trezentos e trinta-se três metros e trinta e três centímetros), com terras de Antônio Pedro Schuster; ao SUL, numa extensão de 333,33m (trezentos e trinta-se três metros e trinta e três centímetros), com terras de José Alberto Rauber (doadores); ao LESTE, numa extensão de 120,00m (cento e vinte metros) com terras de José Alberto Rauber, e a OESTE, numa extensão de 120,00m com a estrada geral da linha Turvo. Matrícula n° 2.043, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.</p> 	R\$ 22.000,00
-----------	-----------	---	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

1.1. Os Bens em licitação constituem os 06 (seis) lotes descritos na relação acima os mesmos encontram-se em fotos anexo a este edital.

1.1.1 Os interessados em promover lances na data do Leilão deverão efetuar seu prévio cadastro no setor de Licitações no dia com aproximadamente até uma (1) hora antes do início dos lances

1.1.2 Os Imóveis leiloados nesta licitação serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

1.1.3 O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do LEILÃO qualquer dos lotes sem que caiba aos credenciados nenhuma restrição quanto a retirada.

1.1.4 Os interessados em dar lance, no momento do Cadastramento deverão entregar a Comissão comprovante de endereço, cópia reprográfica (Xerox) do CPF e da Identidade bem como número de Telefones, sob pena de não poder efetuar lance

2 DOS PARTICIPANTES:

2.1 Poderão oferecer lance as PESSOAS FÍSICAS inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F., do Ministério da Fazenda, **previamente cadastradas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura**, exceto:

- a) Os menores de 18 anos, não emancipados, se não estiverem, na forma da lei civil, devidamente representados (menores de 16 anos) ou devidamente assistidos (maiores de 16 anos).
- b) Ocupantes de Cargo em Comissão, em exercício na Municipalidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

- 2.2 No ato da arrematação, o arrematante apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Documento de Identidade (RG);
 - Comprovante de emancipação, quando for o caso.
 - Comprovante de residência e número de telefone (Celular ou fixo) para contato.
- 2.3 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, devidamente autenticadas, ressalvados aqueles emitidos via internet, sujeitos à confirmação de autenticidade.
- 2.4 Os documentos apresentados para exame, depois de examinados e anotados, serão devolvidos, após o encerramento da licitação.
- 2.5 O licitante que quiser se fazer representar por procurador deve constituí-lo através de procuração pública, registrada em Cartório com fim específico de representá-lo, a fim de participar, em seu nome, do leilão objeto deste edital, podendo oferecer lances e arrematar lotes, como se o outorgante fora.

3 LANCES

- 3.1 Os lances serão oferecidos verbal e sucessivamente, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver ofertado o maior lance.
- 3.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor **NÃO PODERÁ** ser inferior a **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.
- 3.3 Os lotes não arrematados poderão ser novamente apregoados durante o evento, mantendo-se seu preço mínimo inicial.

4 PAGAMENTO

- 4.1 Na arrematação do bem o arrematante deverá se dirigir até a **TESOURARIA** da Prefeitura Municipal, no mesmo dia do Leilão, e efetuar o depósito equivalente a **30% (trinta por cento)** do bem arrematado, em moeda corrente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

nacional ou sob transferência eletrônica para a conta da Prefeitura Municipal – **Banco do Brasil Agencia 1474-5 – conta Nº 5358-9**, e o saldo deverá ser recolhimento na rede bancária local mediante guia de recolhimento expedida pela Tesouraria, **no máximo três (05) dias uteis**, após o leilão sob pena de perder os 30% (trinta por cento) da entrada.

- 4.2 A municipalidade dará o prazo máximo de até 30 dias para os arrematantes providenciarem na escrituração dos bens arrematados sob pena de incorrer em multas aferidas pela Administração.

5 ATA

- 5.1 Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial, os fatos relevantes.
- 5.2 A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da comissão de leilão.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal, é proibido impedir, perturbar ou fraudar o leilão, bem como afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.
- 6.2 Ao arrematante que não pagar o lance ofertado será aplicada a sanção de multa de 30% do valor do respectivo lance.
- 6.3 O licitante que, de qualquer forma, infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficara sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em especial:
- a) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, por prazo não superior a 2 (dois) anos (Lei 8.666/93, artigos 87, III e 88, II), aplicável pela autoridade titular do órgão promotor do leilão;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública (Lei 8.666/93, artigo 87, IV e 88, II), compreendendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade sancionadora, aplicável pelo Ministro de Estado da Fazenda.

- 6.4 A intimação dos despachos de abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e de aplicação das sanções dar-se-á através de comunicação (AR) dos Correios.

7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 Fica determinado o prazo de cinco dias úteis, antes da data da realização do LEILAO, para impugnação dos termos deste EDITAL.

- 7.2 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

7.2.2 - Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

- a) julgamento dos lances ofertados no leilão;
- b) revogação ou anulação de ato específico privativo no leilão, ou do próprio; leilão;
- c) aplicação das sanções de multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS.

7.2.3 - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na intimação de decisão relacionada com o leilão, de que não caiba a interposição de recursos hierárquicos;

7.2.4 Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (em geral), endereçado ao Ministro de Estado da Fazenda.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

- 8.1 - Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas na inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino dos bens licitados.
- 8.2 - Antes da outorga dos Bens, o dirigente do órgão promotor do LEILÃO, poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. (Lei nº 8.666/93, artigo 49).
- 8.3 - Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 8.4 - Os prazos aludidos neste Edital só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão promotor do evento. Em hipótese de inexistência de expediente no órgão promotor do evento, no dia marcado para realização do leilão, ou se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento de sua realização, o mesmo se realizará no primeiro dia útil seguinte mantido os mesmos horários e locais.
- 8.5 - O critério do leiloeiro administrativo, a ordem de apresentação dos lotes para arrematação poderá ser efetuada de forma diversa à sequência numérica definida na relação de veículos, constante no presente edital.
- 8.6 - Inteiro teor deste Edital estará afixado no saguão do Centro Administrativo 06 de Novembro sito a Rua Carlos Ensslin, 165, Centro – Arroio do Tigre/RS.
- 8.7 - O Edital completo, com a relação dos lotes em licitação, estará também disponível pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS no seguinte endereço: **www.arroiodotigre.rs.gov.br**
- 8.8 - Informações adicionais relativamente ao evento, serão prestadas pessoalmente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, ou por meio do telefone (51) 3747-1122.
- 8.9 - Os lotes serão apregoados por servidor da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme portaria anexa no Edital.
- 8.10 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 06 de setembro de 2019 – Edição 513 – Lei 2.558/2014

8.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Arroio do Tigre/RS, 06 de Setembro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Bel. FABRICIO EDUARDO ROSA
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773